



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.975

BELEM — QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Zoraida Pinheiro Soares, orientadora do ensino da Capital — padrão H, do Quadro Único, um ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 10 de março do corrente ano, a 10 de março do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Josefina Barbosa de Oliveira, do cargo em comissão, de Diretor — padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Óbidos.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 15/3/52
Ofícios:
N. 103, da Imprensa Oficial (proposta de nomeação de Raimundo Camilo Rodrigues, para chefe da Divisão da Produção) — Lavre-se o ato.
N. 104, da Imprensa Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Dr. Eduardo Hermes, no cargo de Médico — padrão P, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Educação Física.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1952.
(a) Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1952

O Governador do Estado resolve efetivar, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual, Helimena Iracema da Costa, no cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação e Cultura

N. 51, de Ubaldo Carmo dos Santos, residente nesta capital (auxílio para lavoura, em Igarapé-miri) — Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-miri, segundo determina o despacho do Exmo. Sr. General Governador, dando-se ciência ao interessado.

0351 — João Nascimento e Silva (capeando o ofício n. 0783, da I. O. — aposentadoria) — Volte à I. O. para que seja prestado o esclarecimento pedido pela D. P.

0366 — Carmen Piedade Monteiro, professora em Valparaíso-Maracá (licença repouso) — Chame-se a interessada para atender ao que pede a D. P.

0345 — Maria de Nazaré Gomes, professora no Grupo Escolar de Vizeu (contagem de tempo de serviço prestado à I. P. Indios) — Volte à S. E. C. na forma do que opina a D. P.

0403 — Raimunda da Silva Vital, professora na vila de Condeixa-Soure (licença especial) — Opine a D. P.

0400 — Maria de Nazaré Gomes, professora no Grupo Escolar de Vizeu (efetividade) — Opine a D. P.

0234 — Alfredo Silva, cabo n. 354 da P. M. (capeando o ofício n. 11, da P. M. — contagem de tempo de serviço) — De acordo. Lavre-se o respectivo ato.

0337 — Antônia dos Santos Reis, professora no Sítio Redenção-Fritula (licença especial) — De acordo. Volte à D. P.

0406 — Carmen Nepomuceno Fiel Cabral, professora em Cametá (alteração de nome) — A D. P., para os devidos fins.

0407 — Maria de Jesús Oliveira, professora em Anhangá (licença saúde) — Opine a D. P.

0408 — Maria Zeneide Gomes Negrão, professora no lugar Salgadinho-Castanhão (licença repouso) — Opine a D. P.

0409 — Maria de Nazaré Araújo Tavares, professora no lugar Tenoré-Icoaraci (licença repouso) — Opine a D. P.

0410 — Ina dos Santos Pinto, professora em Acará (licença repouso) — Opine a D. P.

0411 — Zélia Flexa da Silva, professora na vila de Cuiatana-Marapanim (contagem de tempo de serviço e efetividade) — Opine a D. P.

0296 — Maximiano Pereira Gonçalves, inspetor de alunos na E. P. L. Sodré (licença especial) — Deferido. Volte a D. P.

Em 13/3/52
N. 97, da Imprensa Oficial (ba-taceta referente ao mês de fevereiro) — Ciente. Volte à I. O., para publicação.

Em 14/3/52
N. 100, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0307, de Renato da Conselheiro Rocha, guarda civil —

aposentadoria) — De acordo. Volte à D. P.

Em 15/3/52
N. 448, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação, remoção, designação, substituições e licenças de professores) — A D. P., para os devidos fins.

N. 391, da Secretaria de Educação e Cultura (tornar sem efeito, decreto que exonerou Rita de Paula) — Sim. A D. P.

N. 51, do Presídio São José (sobre o funcionário Grijalva Melo) — Esclareça a D. P. quanto à situação funcional do professor.

N. 53, do Presídio São José (situação do funcionário Hermenegildo da Silva Friza) — Esclareça a D. P. quanto à situação funcional do interessado.

N. 114, da Divisão de Receita da S. E. F. (laudo médico de Armando de Almeida Morais, Fiscal de Rendas) — Opine a D. P.

N. 3670, do Departamento do Interior e da Justiça - Rio de Janeiro (naturalização de Antônio Neves Filho, residente em Marapanim) — Faça-se o expediente.

N. 120, da Secretaria de Minas, Terras e Viação (compra por parte do Estado, do prédio onde funciona o Grupo Escolar de Marabá) — Atender.

N. 157, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de exoneração, nomeação e dispensa de funcionários) — Volte à S. E. C., para conhecimento do parecer da D. P.

N. 1, do Vice-Consulado da Espanha (Teatro da Paz), para a conferência do Sr. Manuel Augusto Garcia Vinolas, Agregado Cultural da Embaixada de Espanha no R. de Janeiro — Encaminhe-se à S. E. C., com a recomendação do Exmo. Sr. General Governador, para que seja atendido o pedido.

N. 174, da Divisão do Pessoal (capeando termos de contratos de funcionários para a S. E. C.) — Volte à SEC, face às ponderações constantes do parecer da D. P.

N. 17, do Comando Geral da P. M. (capeando a petição n. 0377, de Francisco Pereira do Nascimento, 1.º Sargento músico — transferência para a reserva remunerada) — Volte à P. M., para que seja ali apreciado o parecer da D. P.

N. 54, do Presídio São José (concertos na camionete) — Volte ao Presídio, a cujo diretor autorizo encaminhar o veículo à Garage do Estado, para os reparos de que o mesmo necessita.

N. 16, do Presídio São José (sobre a nomeação do guarda civil n. 64, para as funções de chaveiro) — Como se verifica da informação da D. P., não é possível fazer a nomeação. Autorizo, porém, o Sr. Diretor do Presídio a manter o Sr. Eutáquio Cordeiro Chaves na função em que se encontra, pagando ao mesmo a gratificação autorizada pela respectiva tabela orgamentária.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 12 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA ERITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Exemplares:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios:

Anual	280,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna, por vez	600

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes serem preferencialmente a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será de Cr\$ 150 ao ano.

O Sr. General Governador despachou, ontem, com o Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, o seguinte expediente: Dalila Machado Ferreira. — Manutenção o despacho anterior, isto é, indeferido a presente petição, por falta de amparo legal. — Pedro Moacir Nobre (pedido a designação do fiscal de rendas José Alípio Nobre para estacionar em Bragança). — Impossível atender, em face das informações acima. — Umbolino de Jesus Ferreira — De acordo com a informação supra. — Divisão de Receita (proposta de nomeação de Elpidio Oliveira). — Solicite-se ao quadro de rondantes com o tempo de serviço e o conceito dos mesmos. — João Neder — De acordo com a informação supra. — José Cavalcante de Albuquerque — De acordo com o parecer supra. — Vitor Hilário da Paz (Provedor da Escola Antonio Lemos) — Sou de opinião que a questão deverá ser resolvida mediante entendimento entre o Provedor do Orfanato Antonio Lemos e o Prefeito de Bujaru. O Governo do Estado nada tem com o assunto.

PORTARIA N. 24 — DE 18 DE MARÇO DE 1952
O Dr. Stelio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, RESOLVE mandar que as funcionárias desta repartição Sra. Irene Carneiro Soares, Escrivãria, classe G e Sra. Nairisa Rodrigues de Almeida, Escrivãria, classe H, passem a servir:

A primeira na Divisão de Despesa, em carteira que lhe será distribuída pelo respectivo Sr. Diretor, e a segunda no Gabinete da Procuradoria Fiscal em serviço que lhe for distribuído por esse Gabinete. De-se Ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado de Economia e Finanças, em 18 de março de 1952. — Stelio de Mendonça Maroja, Secretário de Economia e Finanças.

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MARÇO DE 1952
Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado Raimundo Leão, Juha Pereira de Sousa, Francisco Fernandes da Silva, Apolonio da Costa Paes, Walter Gonçalves, Geraldo Pinheiro da Silva, Maria Pinto Gouveia, (alugueis de casa). — A D. D., para mandar verificar. — Secretaria de Educação e Cultura (atestado de exercício). — A Divisão de Receita, para providenciar. — Departamento de Produção (folha de diáristas). — A Divisão de Contabilidade. — Coletoria de Rendas de Portel. — A D. D., para os devidos fins. — Departamento Estadual de Estatística (requisição de material). — Ao Serviço do Material, para providenciar dentro do limite orçamentário. — Departamento dos Correios e Telegrafos (conta de telegramas do mês de fevereiro p.p.). — A D. D., para conferência e pagamento. — Serviço de Transporte do Estado — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins. — Departamento de Produção (devolve folhas de pagamento). — A D. D., para os devidos fins. — Departamento de Produção (prestação de contas). — A Divisão de Contabilidade, para exame e conferência. — Divisão de Material (remete empenhos). — A Divisão de Contabilidade, para providenciar. — Divisão de Material (restitui folha de diáristas). — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Instituto Lauro Sodré — Ao Serviço do Material, para providenciar. — Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao Serviço do Material, para providenciar. — Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para informar com urgência tendo em vista o expediente anterior que lhe foi encaminhado. — Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para entregar. — Grandes Hotéis S. A. — A D. D., para providenciar sobre o pagamento depois de empenhado. — Secretaria de Saúde Pública — Ao Serviço do Material, nos termos da informação retro. — Departamento de Assistência aos Municípios (folha paga de fevereiro). — A D. D., para os devidos fins. — Divisão de Receita — A D. D., para os devidos fins. — Edgar Pinheiro Porto — Vite a D. D., para atender nos termos da informação e parecer retro.

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

S A L D O do dia 17/3/52	1.434.193,90
Renda do dia 18 de março de 1952	458.833,10
SOMA	2.893.027,00
Pagamentos efetuados no dia 18/3/52	292.342,30
SALDO para o dia 19/3/52	2.000.684,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	604.429,70
Em documentos	1.396.255,00
TOTAL	2.000.684,70

Belém (Pará), 18 de março de 1952.

Eusebio Cordovil, pelo tesoureiro

Visto:
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 19 de março de 1952
A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:
Juizes de Direito do Interior, Promotores Públicos do Interior, Suplentes de Juizes do Interior.

DIVERSOS:

Wilson Alfredo de Lima, Licínio da Cunha Paiva, Corina Melo Leite, Consuelo Prospera de Andrade, Marina Belém, Manoel Examínio Saraiva, Miguel Lobato, Antenor de Sousa Reis, Serviço de Navegação do Estado.

CHAMADOS:

A bem de seus interesses devem comparecer à 2ª Seção da D. Despesa, os seguintes fornecedores que deixaram de atender à chamada de ontem:
A. Monteiro da Silva & Cia., Antonio A. Sobrinho, Correio Paulistano, Distribuidora de Papeis e Artes Gráficas Ltda., Elias Massud Rufell, Empresa de Transportes Aerovias Ltda., Fábrica União Indústria e Comércio, Industrias Martins Jorge S.A., J. Kisljanow & irmão, Loide Brasileiro, Matadouro do Maguari, Mendes da Silva & Cia., Manoel Pinto da Silva, Nicolau da Costa & Cia., Oliveira Simões & Cia., Pires Guerreiro & Cia., Panair do Brasil S.A., Pires Rei & Cia., Saunders & Cia., R. Nazaré & Cia., Lex Comercio e Indústria, Sociedade Geral de Exportação, Empresa S. A.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Francisco Sobral autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica no Igarapé Fé em Deus, afluente do Igarapé Ipitanga, no alto Rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o referido Igarapé Fé em Deus; pelo lado de cima com a margem direita do Igarapé Socó e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Aires Júlio da Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do rio Parú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Itapecurú, pelo lado de baixo com o Igarapé Camarú, e pelos fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e quatro de janeiro último fica o Sr. Leonídio Marques de Araújo autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação

situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do rio Fresco, afluente do Rio Xingú, a começar pelo lado de baixo com a cachoeira do Limão; pelo lado de cima com o lugar denominado Gameleira, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Manoel Viríssimo da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé da Onça, a começar da Grota Oni, subindo o referido Igarapé até completar duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. Sebastião Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Catité, limitando-se pelo lado de baixo com a cachoeira do Deolindo; pelo lado de cima com o Igarapé do Colar de Ouro, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. Juarez Xingú da Silveira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e in-

dicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de baixo com o travessão das Macurus; pelo lado de cima com a margem esquerda da Grota da Onça, e pelos fundos com terras devolutas do lugar Chico Dias, medindo duas léguas quadradas. (Licença inicial, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e sete de fevereiro último fica o Sr. Celso de Andrade Oliveira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Esperança em Deus, tributário do Igarapé Ipitanga, afluente do rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar denominado "Porto"; pelo lado de cima com a Serra Duas Mulheres, e pelos fundos com os assaizais da Grota Menino Deus e Serra Vovó, medindo, aproximadamente, duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica a Sra. Benedita Gonçalves da Rocha autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominada Anilzinho, situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Anilrinho, limitando-se pelo lado de cima com terras de José Lemos de Sousa; pelo lado de baixo com terras do Anil-Grande, de herdeiros de Manoel Gonçalves da Costa, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezto de janeiro último fica o Sr. João F. de Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Mu-

nicípio de Almeirim, destinado à indústria extrativa de Massaranduba de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do rio Tucuruí, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Tanaré; pelo lado de cima com o Igarapé Coati; e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, nove mil e novecentos metros de frente por oito mil e quinhentos ditos de fundos. (Licença inicial, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. João Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borracha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Catité, limitando-se pelo lado de baixo com a Cachoeira do Deolindo; pelo lado de cima com o Igarapé do Colar de Ouro, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos. (Licença inicial, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica a Sra. Maria de Almeida Moura autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de Caucho de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do rio Catité, afluente do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de cima na confrontação da Cachoeira do taboão e a faz do Igarapé Colar de Ouro e pelo lado de baixo na confrontação da Cachoeira do Deolindo, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos como decorrente da exploração de Caucho e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação, Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. Sebastião Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à

Indústria extrativa de Caucho de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Cateté, afluente do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de cima com a confrontação da Cachoeira do Taboão na foz do Igarapé Colar de Ouro, e pelo lado de baixo na confrontação da Cachoeira do Escorrega, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de Caucho e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de fevereiro findo fica a Sra. Ilna Carneira de Sousa autorizada a explorar o lote de terras sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Inferno, tributário do Igarapé Ipitanga, para onde faz frente, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com o lote requerido por Mariano de Carvalho; pela parte de baixo com o ponto terminal da dimensão correspondente, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

A licenciária fica obrigada além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 13 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de fevereiro findo fica o Sr. Platão Sousa da Costa autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé do Lago, afluente do Igarapé Me-

escorrega do rio Parú, sendo central, localizado entre o referido Igarapé do Lago e as vertentes de uma gruta sem denominação afluente do Igarapé Osmaris, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 13 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica a Sra. Eliza Barbosa de Sousa autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinada à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: central, a uma légua da margem direita do rio Caracuri, para onde faz frente, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Água Azul; pelo lado de baixo com terras devolutas, e pelos fundos com terras do Aldeia, atualmente de Serventia Pública, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 13 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e quatro de janeiro último fica a Sra. Teotônia Machado Bechara autorizada a explorar o lote de terras sem denominação, situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Tocantins, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Munduruçú; lado de cima com o Igarapé Arroio; frente com o Rio Tocantins, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 14 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Mário Severiano de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas, situado no Município de Porto

de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem do Igarapé Carumbé, situado no rio Anapá, limitando-se pela frente com os fundos das posses Meneses e Samaúma; pelo lado de cima com a margem esquerda do Igarapé Carumbé, e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 14 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte de fevereiro findo fica o Sr. Demétrio Colombiano Rebelo autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações:

central a dez léguas mais ou menos da margem do rio Parú, situado na cabeceira do Igarapé Bacabá; limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Maguari; pela frente e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 17 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal. (Ext. — Dia 19/3)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

S. Excia. o Sr. General Governador do Estado despachou com o Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação o seguinte expediente:

Em 18/3/52

Petições:

720 — Luiz Itabira Bezouro (pedindo licença para explorar um seringa devoluto em Altamira) — Deferido, dependendo o contrato de apresentação do recibo de quitação.

689 — José Custódio dos Santos (requerendo um lote de terras para extração de castanha, em Altamira) — Deferido, em face das informações.

58 — Judith Besouro Curi (solicitando o arrendamento de um lote de terras para extração de borracha no Município de Porto de Moz) — Deferido, dependendo da apresentação do recibo de quitação.

57 — Judith Besouro Curi (solicitando o arrendamento de um lote de terras para extração de castanha, em Altamira) — Deferido.

60 — Joaquim Itabira Besouro (requerendo o arrendamento de um lote de terras, para extração de castanha, em Altamira) — Deferido.

61 — Augusto José Gentil Guedes (requerendo arrendamento de terras para extração de castanha, em Almeirim) — Deferido.

715 — Manoel Batista de Oliveira (propondo venda de uma casa de sua propriedade, no Estado) — Indeferido, em face das informações prestadas pela Secretaria de Obras.

795 — Wenceslau Ferreira da Silva (pedindo licença sobre um seringa devoluto em Altamira) — Deferido.

743 — Maria Odila Batista de Souza (referente a licenciamento de um balata devoluto em Almeirim) — Deferido.

742 — José Darwich Zacarias (referente ao licenciamento de um seringa devoluto em Altamira) — Deferido dependendo o contrato de apresentação do documento de quitação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Petições:

409 — Geminiano Batista (pedindo providências sobre cercados que impedem o acesso à propriedade do requerente) — Solicito a colaboração do digno Secretário do Interior e Justiça.

A questão é dividida em 2 partes que merecem cuidados especiais.

A 1.ª diz direitos entre vizinhos que compete à Justiça. A 2.ª é de interesse público. O Sr. Lucindo Pampolha fechou os travessões de serventia pública, impedindo por meio de cercas a passagem dos moradores das 3.ª e 4.ª linhas à estrada de rodagem. Esta Secretaria mandou fazer verificações por um profissional que apresentou o relatório de fls. Medida urgente impõe-se e solicito ação policial para restabelecimento das vias de acesso de propriedade do Estado. Desde já envio o agrimensor Philadelpho Cunha para marcar os limites que deverão ser observados.

412 — Rosa Epólito Marialva (requerendo renovação de licença para explorar páu-rosa em Juruti) — Ao S. C. R., para conhecimento do despacho de S. Excia. General Governador de fls. 2.

809 — Raimundo Ferreira da Silva e outros moradores da Passagem São Pedro (pedindo instalação de água) — Ao D. E. A., para informar.

804 — Lijo Israel Serique (requerendo compra de terras devolutas em Santarém) — Ao Serviço de Terras.

803 — Araci Torres (requerendo compra de terras devolutas em Santarém) — Ao Serviço de Terras.

413 — Raimundo de Oliveira Marialva (requerendo renovação de licença para exploração de páu-rosa em Juruti) — Ao S. C. R., para conhecimento do despacho de S. Excia. General Governador de fls. 2.

Carta: N. 798, de Maria Costa Rodrigues (reconsideração de despacho) — Ao S. C. R.

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

IMPRESA OFICIAL

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1952

RECEITA		DESPESA	
Saldo do mês de janeiro p. findo	76.100,90	RECEITA ORDINÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA		Receita Industrial	
Receita Industrial		Estabelecimentos e Serv. Diversos	
Estabelecimentos e Serv. Diversos		Imprensa Oficial	
Imprensa Oficial		Contra partida dos valores constantes da Receita, correspondentes a obras executadas para as repartições do Estado e publicações oficiais	211.008,00
Receita arrecadada naquele mês	53.626,90	DIVISÃO DE DESP., C/ SUPRIMENTO	
Receita a receber proveniente de obras executadas para as repartições do Estado	141.360,00	Serviços Industriais	
Receita proveniente de publicações oficiais	69.648,03	Imprensa Oficial	
	264.637,90	Pagamentos efetuados com os duodécimos recebidos da D. D.:	
DIVISÃO DE DESP., C/ SUPRIMENTO		Pessoal Fixo	2.805,00
Serviços Industriais		Pessoal Variável	13.817,60
Imprensa Oficial		Material de Consumo	
Duodécimos recebidos da D. D. correspondentes àquele mês:		Diversos	6.563,40
Pessoal Fixo		Despesas Diversas	
Serviços extraordinários	2.769,20	De pronto pagamento	1.455,90
Pessoal Variável		MATERIAL	
Dívidas	15.384,40	Valor do material entregue às oficinas para obras e publicações	79.391,70
Material de Consumo		DIVISÃO DE RECEITA, C/ RECOLHIMENTO	
Diversos	7.916,50	Receita de janeiro recolhida n/ Repartição	50.971,20
Despesas Diversas		Saldo para o mês de março	83.227,90
de pronto pagamento	2.000,00		
REPOSICION DE DIVERSOS			
F. A. P. L.			
Restituição pela D. D. para recolhimento a esse Instituto	900,90		
Obrigações feitas nas folhas de pagamento do pessoal variável desta I. O., a favor do mesmo Instituto	239,20		
MANEJAL			
Valor do material entregue às oficinas para obras e publicações	79.391,70		
	449.330,70		449.330,70

Geor da Cunha Lauzd
Contador
R. g. CRC—0,26—Reg. DEC—43.373

Maria Colho do Nascimento
Contabilista

OSMIAN DA SILVA BRITO
Diretor Geral

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"

Ata da Sessão Ordinária de Assembléa Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 17 de março de 1952

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes e dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua João Alfredo, 54-1.º andar, vinte e dois acionistas, representando oito mil trezentos e setenta e seis ações, assumiu a Presidência, na falta do Presidente e Vice-Presidente, o Segundo Secretário da Assembléa Geral, Dr. Edgar da Gama Chermont, que, convidando para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente, Virgínio de Araujo Teixeira e Silverio Ferreira Lopes, mandou lêr o Edital de Convocação e abriu a sessão; já tendo sido aprovada a Ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria, para o que dá a palavra ao Diretor Dr. Oscar Faciola, que procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação dos atos da Diretoria — postos em discussão e depois em votação, tanto o Relatório como o Parecer do Conselho Fiscal, foram ambos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se depois à segunda parte da ordem do dia, eleição dos novos funcionários para o próximo exercício, o Presidente explicou que na eleição a que se ia proceder, os acionistas, na forma do Art. 25 dos Estatutos, teriam de eleger a Diretoria e seus suplentes por dois anos, sendo por um ano os demais funcionários; o Sr. Presidente suspende então a sessão para os Acionistas organizarem as suas chapas; reaberta, convida para escrutinadores os Acionistas Edgar de Almeida Faciola e Aled Parry. Manda o Sr. Secretário proceder à chamada pelo livro de presença, depositando en-

lão os acionistas os seus votos na urna, à proporção que são chamados: aberta a urna, são neia encontradas cento e dez chapas, que, apuradas, dão o seguinte resultado: Mesa de Assembléa Geral — Dr. José Carneiro da Gama Maicher: 1.º Secretário — Dr. Alfredo Chaves; 2.º Secretário — Dr. Edgar da Gama Chermont, votados com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Diretoria: — Dr. Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes e Simão Rofé, com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Suplentes da Diretoria: — Edgar de Almeida Faciola, Virgínio de Araujo Teixeira e Jorge de Pontes Leite, com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Conselho Fiscal: — Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, Benjamin Domingues Brandão e Antonio Alves Afonso Ramos, votados com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. À vista deste resultado, o Sr. Presidente proclama eleitos os acionistas votados, que são logo empossados, que são todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Declara o Sr. Presidente que, por imposição legal, tem esta Assembléa de pronunciar-se sobre os honorários do Conselho Fiscal no próximo exercício; consultada a casa, foi deliberado manter os mesmos honorários de mil e oitocentos cruzeiros anuais para cada Fiscal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas que o quiseram fazer. Eu, Virgínio de Araujo Teixeira, servindo de Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

(aa) Edgar da Gama Chermont — Virgínio de Araujo

Teixeira — Silverio Ferreira Lopes — Edgar de Almeida Faciola — Aled Parry — Oscar Faciola — Antonio Alves Afonso Ramos — Simão Rofé — Rodrigo Lira de Azevedo — Banco do Pará, S.A. — Por sua esposa Cecilia Ferreira Gomes Parry, Aled Parry Benjamin Domingues Brandão — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Mariana Ferreira Gomes — Inah de Almeida Faciola — Maria de Lourdes Ferreira Gomes Azevedo — Dario Ribeiro de Azevedo — Jorge de Pontes Leite — Darwin Alberto Fialho Valentim — Adelme de Freitas Cavalcante — Miguel Machado da Rocha e Sousa — Ferreira Gomes, Ferragista, S. A.

(Ext. — 193)

BANCO DE CREDITO DA
AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Ordinária

1.ª Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco n. 4, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1951;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1952-1953;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1952.

Gabriel Hermes Filho

Presidente

(Ext.—19, 25 e 303)

ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL

Seção do Pará
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 29 de fevereiro de 1932, faz público que requerer inscrição no quadro dos Advogados da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Oscar Erabo de Carvalho, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Cametá n. 27.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de março de 1952.
—(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.
(T.—2537—Dias 19, 20, 21, 22 e 233 —Cr\$ 40,00)

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO
FABRIL S/A.

Participamos aos Srs. Acionistas, que em seu escritório, estão a sua disposição para efeito de exame, os documentos que trata o artigo número 2.627, de 26 de setembro de 1949.

Pará, 14 de março de 1952 — Pela Diretoria: Manoel Benito A. Novaes Pereira, presidente.
(T.—2510—13 e 193—Cr\$ 60,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Empresa Têxtil S. A. (Est. Sec. 222), que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1.º and., do prédio do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.419 do valor de treze mil setecentas e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 13.737,60) por V. S. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1952. — Atilde do Vale Veiga, oficial.
(T.—2533—193—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Eduardo Beccaria, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1.º and., do prédio do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.692 do valor de dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.475,00) por V. S. aceita a favor de Mariana M. S. do Libano (Rad. João Mansueto), e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1952. — Atilde do Vale Veiga, oficial.
(T.—2532—193—Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Paula Fonseca & Cia. Ltda., que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1.º and., do prédio do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 2.447 do valor de trezentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 325,00) por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil Ag. Formiga (M. G.) e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de março de 1952. — Atilde do Vale Veiga, oficial.
(T.—2534—193—Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, fazo público que por Antônio Pereira de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1932, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10ª Comarca—Castanhal—26º termo, 26º município — João Coelho — e 74.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada na antiga Estrada de Rodagem, no Klm. 19, entre o Klm. 14, da rodovia da Vigia, e o lugar denominado "4 bocas", da rodovia de Curuçá, no Município de Castanhal, limitando-se ao norte, para onde faz frente, com o terreno de Manoel Gomes Trindade; ao sul, com terras de José Fernandes; a leste, com o terreno de Rogério Barbosa; a oeste, com terras de Raimundo Moura Gama, medindo 750 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de João Coelho.

Serviço de Terras, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de março de 1952. O Oficial, João Motta de Oliveira.
(T.—2536—19, 29 3 e 84—Cr\$ 19,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.557

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamentos da 1.^a Câmara Criminal
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de março corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação Crime — Capital — Apelante, João Nascimento Moraes. — Apelada, a Justiça Pública. — Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Obidos — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorridos, Francisco de Jesus Pinheiro e outros — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Apelação Crime — Capital — Apelante, Albertino Coutinho Galvão — Apelada, a Justiça Pública. — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Idem — Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública — Apelada, Francisco Ferreira Lemos — Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação civil da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Irval Corrêa Lobato; e apelados, Meneses, Lobato & Cia. Ltda., a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinador do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinador do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinador do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinador do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinador do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinador do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ção, os bens penhorados nas execuções movidas por Francisco Maiaquias e Fábio dos Santos Campos (proc. n. JCI-91150 e 93250), contra a referida firma Mourão & Companhia, os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

Um cofre de ferro, fabricação norte-americana, com um metro de altura e oitenta centímetros de largura, no estado: Cr\$ 1.500,00; uma máquina de escrever, marca "Underwood", de cento e trinta espaços, em bom estado, Cr\$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta, Belém, 15 de março de 1952. Eu, Alice Barreiros Dias, escriturária classe F. dactilografada. E eu, Emílio Cezar Condura, chefe da secretaria, subscrevo. — (a) Cássio P. de Vasconcelos, suplente de juiz presidente da JCI, em exercício. (G. — Dia 193)

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 12, 13 E 14 DE MARÇO DE 1952
Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Deixou, ontem, o exercício do cargo de Juiz de Direito da 1.^a Vara, por ter sido removido para a 6.^a e entregou o seguinte expediente:

—No requerimento de Antônio Cruz Filho — Diga o inventariante.

—No ofício do London Bank — Mandou juntar aos autos.

—Pelo Dr. João Bento de Sousa, no exercício da 1.^a Vara, foi despachado o seguinte expediente:

—No requerimento de Francisca do Carmo Teixeira — Mandou citar.

Juiz de Direito da 2.^a Vara
Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Jaime Ribas — Conclusos.

Ação ordinária: A. Afonso Manoel da Costa Leite e sua mulher; R. Jaime Ribas e sua mulher — A cartório, para justada da petição apresentada e despachada.

Ação executiva: A. Humberto Cordeiro; R. A. Guilherme & Cia. — Ao Depositário Público, para dizer.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Maria Augusta Fernandes — Deferido.

Idem de Leão, Bata & Cia. — Deferido.

Idem de Mirlo Tocantins Lobato — Conclusos.

Testamento de Adelina Elvira Amorim Niquez — Mandou seja cumprido e disposto no art. 523 do C. P. Civil.

Escrivão Leão:

Inventário de João Fonseca Sobrinho — Ao cálculo.

Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, José Maria Cordeiro de Azevedo; Requerido, Sallia Mastop — Homologou por sentença.

No requerimento de Soares

Coelho & Cia. — Diga os interessados.

Inventário de Bernardo José da Cunha Gonçalves — Em forma de partilha.

Idem de João Fonseca Sobrinho — Diga os interessados.

Idem de João André da Cunha — Homologou, por sentença, a adjudicação.

No requerimento de Maria Amélia Langaake — Sim.

Ação executiva: A. A. Guilherme & Cia.; R. Irmãos Cis & Cia. — Designou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Inventário de João Pedro Soares — Em declarações finais.

Idem de José Joaquim Vaz de Almeida Costa — Deferiu o pedido de fls. 187.

Juiz de Direito da 4.^a Vara, ac. pelo titular da 3.^a Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Almir Fortes da Costa — Mandou notificar.

Arrolamento de Benedito Rosendo do Nascimento — Mandou proceder à partilha, em dia e hora designados pelo escrivão.

Escrivão Maia:

Arrolamento de Raimundo da Costa Fernandes — Homologou por sentença a adjudicação.

Escrivão Leão:

Ação executiva: A. Produtos Farmacêuticos Roux Ltda.; R. A. L. Cabrel — Mandou que o Depositário Público informe.

Arrolamento de Antônio Vaz de Carvalho — Em avaliação.

Escrivã Sarmiento:

Indenização: A. Benchimol & Irmão; R. Clóvis Barata — Em especificação de provas.

Escrivão Pêpes:

Despejo: A. Abdou Mufarraj & Cia.; R. A. Marques & Cia. Ltda. — Em afirmação dos fatos.

Ação executiva: A. Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A.; R. Valdomiro de Melo Sobrinho — A conta.

Idem de A. D. Joana Georjina — A conta.

R. Shel-Mex Brasil Limited. — Homologou por sentença.

Inissão da posse: A. Joventina de Carvalho Bratão; R. Joana Georjina — A conta para conclusão.

Ação executiva: A. S. Araújo & Cia.; R. Lima & Ferreira — Mandou que o devedor expeça a certidão atada na contestação.

Inventário de D. Dama Emília Mendonça Maroja — Em auto de adjudicação.

Renovatória de contrato: A. Manufatura de Fumos Durocrata Ltda.; R. Custódio Serafim de Araújo Diego — Em especificação de provas.

Inventário de Heitor Ferreira Bastos — Deferiu o pedido de fls. 16.

Idem de Neptali Papes — Deferiu o pedido de fls. 17.

Notificação: A. Heráclito de Aguiar Barreiros — Diga a requerente.

No requerimento de Al. Franco — Deferido.

Arrolamento de Antônio Vaz de Carvalho — Em declarações finais.

Idem de Pedro Celestino de Lima — Ao cálculo.

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

No requerimento de Carlos Mourão — Mandou citar.

Ação executiva: A. Manoel Sardo de Sousa Leão; R. Herculana Guimarães de Sousa Franco Campos — Mandou fazer a citação.

No requerimento de Felipe Veiga Barrio e outro — Diga os interessados.

Carta rogatória vinda da Espanha — Ao distribuidor.

No requerimento de Heitor Mindelo Garcia — Vista ao M. Público.

Idem de Olímpio Odório Fernandes — Idêntico despacho.

Idem de Alberto Oswald Massler — Conclusos.

Idem de Leontino Santos Pereira de Oliveira — Deferido.

Idem de Raimundo Pereira de Oliveira e outros — Deferido.

Mandado de segurança: Impetrante, The Sidney Ross Company; Impetrada, Recebedoria de Rendas — Deferiu a segurança impetrada.

Ação ordinária: A. Doretilla Monteiro de Sousa; R. Bernardino Batista Cunha — Em nova situação.

No requerimento de João Batista Imbiriba — Sim, nos termos do art. 845, do C. P. C.

Ação ordinária: A. João Ferreira Viana; R. D. E. R. — Mandou citar.

Idem pela Prefeitura contra Antônio Batista de Carvalho — Mandou citar.

No requerimento de Francisco da Silva Oliveira — Conclusos.

Idem de João Evangelista de Carvalho — Diga o M. Público.

No requerimento de Dorildes de Oliveira e Silva — Conclusos.

Deferindo 15 executiva requeridos pela Prefeitura de Belém.